

Universidade Estadual de Campinas  
Faculdade de Engenharia de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos

**Edital de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado para Bolsas do Programa  
Nacional de Pós Doutorado (PNPD) – CAPES  
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - 2019**

## **1. Introdução**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas informa que entre os dias 25 de outubro a 25 de novembro de 2019 estarão abertas as inscrições para seleção de 01 (um) bolsista PNPD/CAPES institucional, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da FEA/UNICAMP.

## **2. Categorias**

Serão aceitas inscrições de candidatos (as) que se enquadrem nas seguintes categorias:

- a) brasileiro ou estrangeiro (neste último caso, residente no Brasil e portador de visto temporário), sem vínculo empregatício;
- b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

### *2.1) Observações quanto aos perfis:*

*§1º Candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior quando da submissão da candidatura;*

*§2º Candidatos da categoria “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição na qual possuem vínculo, por período compatível com a vigência da bolsa e dedicação por tempo integral.*

## **3. Atribuições, benefícios, duração e condições de renovação da bolsa**

- a) As atribuições das atividades dos bolsistas atenderão aos critérios do edital PNPd da CAPES e a demandas específicas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos FEA/UNICAMP;
- b) O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais);
- c) O período de vigência da bolsa é de 24 meses, após os quais será realizado novo processo seletivo, no qual o bolsista poderá concorrer novamente, mediante apresentação dos documentos acima requeridos e de um relatório detalhado das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa. Um mesmo bolsista poderá usufruir, no máximo, de 24 meses de bolsa PNPd.
- d) Ao final do período de vigência da bolsa PNPd, o bolsista deverá apresentar relatório final de atividades, aprovado pelo supervisor.

#### **4. Requisitos e documentos necessários**

- a) Possuir título de doutor obtido em cursos de Pós-Graduação brasileiros ou estrangeiros na área de Engenharia de Alimentos ou correlatas;
- b) Carta de apresentação do candidato (máximo 2 páginas) com justificativa de sua candidatura à bolsa;
- c) Cópias do documento de identificação (RG ou passaporte) e do CPF;
- d) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese de doutorado (para defesas recentes);
- e) Currículo atualizado (preferencialmente obtido da Plataforma Lattes do CNPq) com documentos comprobatórios;
- f) Súmula curricular do supervisor com número de orientações, 10 trabalhos acadêmico-científicos mais relevantes com fator de impacto das revistas e número de citações dos respectivos trabalhos,
- g) Plano de trabalho contendo projeto de pesquisa resumido (Introdução, revisão bibliografia atualizada, objetivos, material e métodos, resultados esperados e cronograma), elaborado em comum acordo com supervisor credenciado como docente permanente do Programa. O plano de trabalho deve conter proposta de atuação em duas disciplinas de graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos, e será apresentado caso o candidato seja aprovado para a etapa de arguição;
- h) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- i) Se dedicar exclusivamente ao projeto de pesquisa e pós-doutorado durante o período de vigência da bolsa PNPd-CAPES;

- j) Agendamento na Polícia Federal ou Protocolo de CRNM ou CRNM (para estrangeiros)
- l) Carta de anuência do supervisor, declarando estar de acordo com o projeto apresentado e supervisão do candidato pelo período específico.
- m) tema do projeto aderente aos projetos institucionais do PPGEA.

## **5. Critérios de seleção**

- a) Avaliação do curriculum vitae (plataforma Lattes) (**50%, sendo 30% produção científico-acadêmica, 10% experiência didática, 10% experiência exterior**);
- b) Súmula curricular Supervisor (25%) – (orientação M/D/PD e publicações (10 mais relevantes) fator de impacto e citações dos respectivos artigos)
- c) Arguição (15%), com data e horário a serem estabelecidos e comunicados aos candidatos aprovados nas etapas anteriores (“a” e “b”), em 2 de dezembro/2019, onde será apresentado o plano de trabalho (10%); (totalizando 25%).
- d) Critério de desempate: menor tempo de titulação entre a conclusão do doutorado e a inscrição no processo seletivo da(s) presente(s) bolsa(s) PNPB (a se considerar a partir da data de abertura das inscrições) e maior número e qualidade das publicações.

## **6. Inscrição**

A documentação deverá ser entregue em forma impressa na secretaria do Departamento de Engenharia de Alimentos da FEA até às 17:00 horas do dia 25 de novembro de 2019.

## **7. Resultados**

O resultado dos aprovados para entrevista será divulgado no site da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP ([www.fea.unicamp.br](http://www.fea.unicamp.br)) no dia 28/11/2019.

O resultado final será homologado pela Coordenadoria do PPGEA e divulgado no site da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP ([www.fea.unicamp.br](http://www.fea.unicamp.br)) a partir do dia 06/12/2019.

A vigência da bolsa será a partir de 01 de dezembro de 2019.

## **8. Comissão Julgadora**

A comissão julgadora será composta pelos membros docentes da Comissão do Programa de Pós-Graduação; no caso de um dos docentes da Comissão de Programa fazer parte dos candidatos a supervisor, este membro será substituído pelo suplente da Comissão de Programa.

## **9. Observações**

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Art. 5º da Portaria No. 086, de 03 de julho de 2013, publicada pela CAPES no seguinte endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes> .

O bolsista PNPd poderá, a critério do colegiado do Departamento de Engenharia de Alimentos, ser designado para ministrar disciplinas de graduação no curso de Engenharia de Alimentos da Unicamp.

Não deve haver alteração de supervisão ou tema no período de bolsa concedida.

Campinas, 25 de outubro de 2019.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos